



EDITAL n.º 71/2020 - PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula dos candidatos calouros no Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2020, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade à distância, para o primeiro semestre de 2020.

1. PERÍODO

3, 4, 5, 6 e 7/3/2020	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial - EAD/UEMA 2020 para o primeiro semestre de 2020
28/3/2020	Início do período letivo do primeiro semestre de 2020

2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos calouros ocorrerão nos seguintes locais:

a) *Campi/Polo* de **Bequimão, Grajaú, São Domingos do Azeitão** - nas secretarias dos respectivos cursos, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h, e aos sábados das 8h30 às 12h.

ORD.	<i>Campi/Polo</i>	ENDEREÇO
1	Bequimão	Avenida Itapetininga, s/n.º, Centro, CEP 65888-000, Bequimão/MA.
2	Grajaú	Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA, Rua da Mangueira, s/n.º, Rodoviária, CEP 65940-000, Tel.: (99) 3532 6605 ou 3532 6818 - Grajaú/MA.
3	São Domingos do Azeitão	Travessa José Coelho, s/n.º, Fátima, CEP 65248-000, São Domingos do Azeitão.

3. PARA MATRÍCULA DE CALOUROS

3.1 Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2 Não será aceita matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no



subitem 3.4 deste Edital acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).

3.5 Os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º de janeiro de 2020 e 7 de março de 2020, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.6 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

a) no caso do candidato advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino que não obtiver o certificado de Ensino Médio, sendo permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.6.1 Ressalta-se, ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea “a” do subitem 3.6 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a” do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em 7 de julho de 2020, na Pró-Reitoria de Graduação e na



Coordenação do Programa Simplificado do Programa Especial EAD dos demais *campi*/Polo.

3.7 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.8 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.9 Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar em posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2 O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.

4.3 A Uema comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição EAD/2020, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de sua responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação.

4.4 Conforme o artigo 2º da **Lei Federal n.º 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

4.5 Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 153 do Regimento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução n.º 1369/2019-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 21 de fevereiro de 2020.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**